DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de ITABUNA

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS 13.816-13.817-13.818-13.821-13.822-13.823 E 13.824

PORTARIA

PORTARIA 9.391

DECRETO

DECRETOS 13.816-13.817-13.818-13.821-13.822-13.823 E 13.824

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.816

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, amparado no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.158, de 23 de março de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 2.204, de 27 de outubro de 2011, e tendo em vista a necessidade de se alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** ficam nomeados conforme a indicação dos Órgãos e Entidades abaixo relacionados:

I - ÓRGÃOS PÚBLICOS:

1- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
TITULAR: Sandra Neilma Ramos Costa
SUPLENTE: Gilca Moema Simões Oliveira

2- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
TITULAR: Silvana Ribeiro Luz
SUPLENTE: Vinicius Roberto Pires Melo

3- **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
TITULAR: Ana Cristina de Oliveira Guimarães
SUPLENTE: Jonira Gonçalves Correia

4- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE**
TITULAR: Cleumo Henrique Guimarães
SUPLENTE: Simone Miranda e Silva Damasceno

5- **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
TITULAR: Geisa Nascimento Silva
SUPLENTE: Rita de Cássia Pereira dos Santos Nascimento

6- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Certificação Digital: F5HKEYTJ-A7SCZYNU-G0ANSICK-M0LGOQLR
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

TITULAR: Abenilson Alves Santos
SUPLENTE: Tiago Dantas de Araújo

7- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TITULAR: Flávio Rodrigo Sampaio Dias
SUPLENTE: Josmário Gonçalves da Silva

8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Rosemeire Santos da Silva
SUPLENTE: Chrystian Reis Arariba

9- FUNDAÇÃO MARIMBETA- SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR: Cleonice Moreira de Almeida
SUPLENTE: Maria de Fátima Mariá Dias Braga

II - ENTIDADES CIVIS

10- LAR FABIANO DE CRISTO
TITULAR: Celeste Aída Seara Souza
SUPLENTE: Andressa Kaylane Soares Santos

11- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
TITULAR: Gersolita Dagorete Campos Almeida Santos
SUPLENTE: João Victor Camelo Xavier Novais

12- CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE IRMÃ MARGARIDA
TITULAR: Luciano Soares de Carvalho
SUPLENTE: Maria da Conceição Soares Rocha Guimarães

13- FUNDAÇÃO DR. BALDOÍNO LOPES DE AZEVEDO
TITULAR: Kátia Guedes de Azevedo
SUPLENTE: Fabrício Teixeira Santos

14 – ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ DO IJEXÁ
TITULAR: Lilian Carla Gomes Santana
SUPLENTE: Risomar Bomfim Santos

15 – GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO DA AIDS-GAPA
TITULAR: Otoniel Oliveira Azevedo
SUPLENTE: Karine Elane Bertholdo dos Santos

Certificação Digital: F5HKEYTJ-A7SCZYNU-G0ANSICK-M0LGOQLR
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

16 – GRUPO HUMANUS
TITULAR: Itamar de Jesus Santos
SUPLENTE: José Dantas de Araújo

17 – ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA TEÓSOPOLIS
TITULAR: Mirian da Conceição Souza Freitas
SUPLENTE: Onalgisio Pinheiro dos Santos

18 – ASSOCIAÇÃO PADRE PAULO TONUCCI
TITULAR: Maria Augusta Pinto Portugal Melo
SUPLENTE: Ana Marcia Reis Araújo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº: 13.563, de 05 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 31 de agosto de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Certificação Digital: F5HKEYTJ-A7SCZYNU-G0ANSICK-M0LGOQLR
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.817, de 01 de setembro de 2020

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão do servidor municipal efetivo **ROMÁRIO OLIVEIRA LOPES,** constante do Documento Digital nº 0040694 – Autenticação BA53ADAA, datado de 31.08.2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** do servidor **ROMÁRIO OLIVEIRA LOPES,** Psicólogo, Matrícula nº 014080-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o "caput" vigorará com data de **31 de agosto de 2020.**

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de setembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Certificação Digital: F5HKEYTJ-A7SCZYNU-G0ANSICK-M0LGOQLR
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.818, de 01 de setembro de 2020

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão da servidora municipal efetiva **ARIANNE ELLEN SAMPAIO DE SOUZA PIRES,** constante do Processo Administrativo nº 4767, datado de 31.08.2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** da servidora **ARIANNE ELLEN SAMPAIO DE SOUZA PIRES,** Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 11030, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o "caput" deste artigo vigorará com data de **31 de agosto de 2020.**

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de setembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

Certificação Digital: F5HKEYTJ-A7SCZYNU-G0ANSICK-M0LGOQLR
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Certificação Digital: F5HKEYTJ-A7SCZYNU-G0ANSICK-M0LGOQLR
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.821

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **ALECSANDRO ANDRADE LEAL** do cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRANSPORTE E TRÂNSITO,** Símbolo DAS-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de setembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Certificação Digital: F5HKEYTJ-A7SCZYNU-G0ANSICK-M0LGOQLR
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.822

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve nomear **VALCI GÓIS SERPA DE OLIVEIRA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRANSPORTE E TRÂNSITO,** Símbolo DAS-1, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de setembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Certificação Digital: F5HKEYTJ-A7SCZYNU-G0ANSICK-M0LGOQLR
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.823

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar, a pedido, **EDÍZIO FERREIRA COSTA** do cargo isolado de provimento em comissão de **SUBSECRETÁRIO DE SEGURANÇA,** Símbolo CCE-2, da Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de setembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Certificação Digital: F5HKEYTJ-A7SCZYNU-G0ANSICK-M0LGOQLR
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.824

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve nomear **ALECSANDRO ANDRADE LEAL** para o cargo isolado de provimento em comissão de **SUBSECRETÁRIO DE SEGURANÇA,** Símbolo CCE-2, da Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de setembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Certificação Digital: F5HKEYTJ-A7SCZYNU-G0ANSICK-M0LGOQLR
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA

PORTARIA 9.391

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.391

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital Interno/Documento nº 0040695 – Autenticação 19F869E6, datado de 31.08.2020, da servidora municipal efetiva **MARIA HORTÊNCIA MAIA OTERO,**

,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal à servidora efetiva **MARIA HORTÊNCIA MAIA OTERO,** Assistente Social, Matrícula nº 0072390, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – O período da Licença sem Vencimentos concedida a servidora **MARIA HORTÊNCIA MAIA OTERO** nos termos do disposto no "caput" deste artigo contará de **01 de setembro de 2020 a 01 de setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de setembro de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Certificação Digital: F5HKEYTJ-A7SCZYNU-G0ANSICK-M0LGOQLR
Versão eletrônica disponível em: http://www.itabuna.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil